



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Procedimento pré-contratual por consulta prévia

**“Aquisição de vestuário profissional e diversos equipamentos de proteção individual
para vários serviços do Município do Funchal”**

Procedimento Ref.º: 23/DRH/USHST/2021

CADERNO DE ENCARGOS



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1 — O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de vestuário profissional e diversos equipamentos de proteção individual para vários serviços do Município do Funchal, nos termos das cláusulas técnicas constantes na parte II deste caderno de encargos.

2 — O CPV da presente aquisição, para o lote 1 CPV – 18110000-3, lote 2 CPV – 18220000-7, lote 3 CPV – 18130000-9, lote 4 CPV – 18830000-6, para o lote 5 CPV – 18832000-0, para o lote 6 CPV- 18810000-0, para o lote 7 CPV- 18141000-9 e para o lote 8 CPV- 18110000-3/ 18220000-7.

Cláusula 2.ª

Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contrato.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) o presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quando aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O contrato é válido por 180 (cento e oitenta) dias, a contar data da sua assinatura, cessando com o fim do prazo de execução ou com o fornecimento total do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

material/equipamento adjudicado caso este ocorra antes daquele prazo sem prejuízo das obrigações acessórias e respetivas garantias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Cláusula 4.º

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 - A entrega dos bens objecto do contrato far-se-á faseadamente mediante requisição, garantindo o mínimo de 60% da posição, durante a vigência do contrato.
- 2 - O adjudicatário após receber a notificação, tem o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos solicitados na requisição.
- 3 - O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- 4 - Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.
- 5 - Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato são da responsabilidade do fornecedor.
- 6 - O local de entrega é nas instalações da Divisão de Aprovisionamento e Armazéns, sito ao Caminho do Arieiro n.90/92, 9000-243, S. Martinho Funchal.

Cláusula 5.ª

Obrigações do cocontratante

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) proceder ao fornecimento dos bens objeto do procedimento ao longo do período contratado, respeitando-se para tal a Parte II do presente Caderno de Encargos;
 - b) o adjudicatário após receber a notificação, tem o prazo **de 30 (trinta) dias** para a entrega dos equipamentos solicitados na requisição;
 - c) o adjudicatário é responsável por todas despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato;
 - d) todos os equipamentos devem respeitar na íntegra os requisitos descritos na Parte II do presente caderno de encargos;
- b) A obrigação de cumprir integralmente com o caderno de encargos e seus anexos.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- c) comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do contrato ou o cumprimento de qualquer outra obrigação nos termos do contrato celebrado;
- d) prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições do fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como prestar todos os esclarecimentos que se tornem necessários e que se justifiquem.

Cláusula 6.ª

Condições e prazos de garantia

- 1 – Sem prejuízo de outro prazo indicado pelos concorrentes, o prazo de garantia do fornecimento será contado da data da receção.
- 2 – A garantia deve incidir sobre todos os componentes, peças e acessórios suscetíveis de sofrer danos imputáveis a deficiências de fabrico ou de montagem.
- 3- Da garantia excluir-se-ão apenas os danos provocados por má utilização ou negligência por parte dos serviços do contraente público.
- 4 - O co-contratante obriga-se a substituir, reparar ou reconstruir (no prazo de 30 dias), por sua conta, os componentes, peças e acessórios que sofram danos, durante o período de garantia.
- 5 – No caso do co-contratante se negar a realizar os trabalhos referidos no ponto anterior, o contraente público reserva-se ao direito de proceder às substituições, reparações e reconstruções necessárias, imputando o respetivo custo ao fornecedor.

Cláusula 7.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 – O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.
- 2 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de ser utilizado para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
- 3 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens e de garantias a ele relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 - Todo o Equipamento de proteção individual deve:
 - a) estar conforme as normas aplicáveis à sua conceção e fabrico em matéria de Segurança e Saúde;
 - b) ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar por si próprio um aumento de risco;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- c) atender às exigências ergonómicas e de saúde do trabalhador;
- d) ser adequado ao seu utilizador.

Secção II

Obrigações do Contraente público

Cláusula 8.ª

Preço base

- 1- O Preço base do contrato a celebrar é de **€ 85.499,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros)**, a que acresce IVA à taxa legal aplicável, repartido por **8 lotes** conforme se segue:
- 2-

Lote	Preço base do lote	CPV
1	€ 13.505,00 (treze mil quinhentos e cinco euros)	18110000-3
2	€ 3614,00 (três mil seiscentos e catorze euros)	18220000-7
3	€ 6520,00 (seis mil quinhentos e vinte euros)	18130000-9
4	€ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta euros);	18830000-6
5	€ 4807,00 (quatro mil oitocentos e sete euros)	18832000-0
6	€ 4816,00 €(quatro mil oitocentos e dezasseis euros)	18810000-0
7	€ 30.764,00 € (trinta mil e setecentos e sessenta e quatro euros)	18141000-9
8	8013,00 € (oito mil e treze euros)	18110000-3/18220000-7

2- Na fixação do preço base, foi tido em conta o histórico da contratação efetuada pelo Município em anos anteriores, conforme determina o n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1 — Pelo fornecimento contínuo dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, o qual não pode, em qualquer caso ser superior ao preço base definido para cada lote.

2— O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte do bem objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 – Não há lugar à revisão de preços.

Cláusula 10.ª

Condições de pagamento

1 — As faturas são emitidas em nome da Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão de Património e Controlo, sito na Praça do Município, 9004-512.

2- As quantias devidas pelo Município, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de **60 (sessenta) dias** após a receção pelo Município da respetiva fatura.

3 - Deverá estar indicado na fatura o número de compromisso e o número da requisição, sob pena de serem devolvidas.

4 — Em caso de discordância por parte do Município, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5— Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1- Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município, pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) pelo incumprimento das datas e prazos de entrega do bem objeto do contrato, até 5% do preço contratual.

b) pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 5% do preço contratual.

c) pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fabrico e de fornecimento, até 5% do preço contratual.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- 2 – O valor acumulado das sanções a que se refere o número anterior, não pode exceder 20% do preço contratual.
- 3 – Nos casos em que seja atingido o limite fixado no número anterior, e a entidade adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, o limite é elevado para 30% do preço contratual.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
- 5 - Para aplicação das sanções pecuniárias, o Município do Funchal deve alertar o Fornecedor que existe uma situação de incumprimento, quer sob a forma de mora, quer sob a forma de cumprimento defeituoso.
- 6 - No caso de cumprimento defeituoso a entidade adjudicante deve exigir ao Fornecedor que, no prazo de 10 dias úteis, os defeitos sejam eliminados e a execução do contrato seja exata e pontualmente cumprida.
- 7 – Os atos de aplicação de multas pela entidade adjudicante são definitivos e executórios.
- 8 – A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias aplicadas nos termos da presente Cláusula.
- 9 – O valor das sanções é descontado na fatura relativa ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.
- 10 - As penas pecuniárias previstas na presente Cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Força maior

- 1- Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2- Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3- Não constituem força maior, designadamente:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4- A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5- A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento.

Cláusula 13.ª

Resolução por parte do contraente público

- 1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município, pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no caso de atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a 1 mês ou declaração escrita do adjudicatário de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.
- 2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se conforme descritos no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.ª

Resolução por parte do adjudicatário

- 1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

dívida há mais de seis meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros, de acordo com o estabelecido no artigo 332.º do CCP.

2 - Nos casos previstos no número anterior o direito de resolução pode ser exercido nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos.

3 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 15.ª

Confidencialidade e Proteção de dados

1 - O adjudicatário obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela entidade adjudicante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

2 - Os dados pessoais a que o adjudicatário tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das regras e normas da entidade adjudicante.

3 - A adjudicatária compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela entidade adjudicante.

4- No caso em que a adjudicatária seja autorizada pela entidade adjudicante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

5 - A adjudicatária obriga-se a garantir que as empresas por este subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, doravante designada por LPDP) e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que a adjudicatária celebra com outras entidades por si subcontratadas.

6 - A adjudicatária obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
- f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.

7 - A adjudicatária será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

8 - Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à adjudicatária, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a adjudicatária e o referido colaborador.

9 - A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo porque ocorra.

10 - A entidade adjudicante compromete-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

Cláusula 16.ª

Gestor do Contrato

O gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP, é a Dra. Rubina Cabral, Chefe da Unidade de Higiene e Segurança no trabalho, **com o email: rubina.cabral@cm-funchal.pt.**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Cláusula 17.ª

Subcontratação, cessão da posição contratual

- 1- A subcontratação e a cessão da posição contratual pela Adjudicatária, estão dependentes de autorização da Entidade Adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do foro do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e demais legislação aplicável.

Parte II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 22.ª

Tamanhos

As quantidades por tamanho e modelo são indicadas após a adjudicação, com envio de cada requisição.

Cláusula 23.ª

Referência a marcas ou patentes

Nos termos do artigo 49º, nº 9 do Código dos Contratos Públicos, as referências a marcas comerciais ou patentes mencionadas no presente Caderno de Encargos devem ser sempre interpretadas com a expressão "ou equivalente".



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Cláusula 24.º

Etiquetagem do vestuário

Caso não esteja expressa, na respetiva ficha técnica, a forma de marcação das peças, a marcação de todas as peças deve ser apresentada de acordo a EN ISO 13688:2013 ou equivalente.

Cláusula 25.º

Características e Especificações Técnicas

Lote 1 – Vestuário de trabalho alta visibilidade

Ref.	Descrição	Quantidade
1.1	Calça de trabalho Bicolor de alta visibilidade azul escuro e amarelo fluorescente alta visibilidade	167
1.2	Calça de trabalho Bicolor de alta visibilidade cinza escuro amarelo fluorescente alta visibilidade	20
1.3	Calça de trabalho Bicolor de alta visibilidade verde escura amarelo alta visibilidade	180
1.4	Polo de manga curta bicolor azul escuro e amarelo fluorescente alta visibilidade	262
1.5	Polo de manga curta bicolor cinza escuro e amarelo fluorescente alta visibilidade	20
1.6	Polo de manga curta bicolor verde escuro e amarelo fluorescente alta visibilidade	20
1.7	T-shirt azul-escura e amarelo alta visibilidade	20
1.8	T-shirt cinza escuro e amarelo alta visibilidade	20
1.9	T-shirt verde-escura e amarelo alta visibilidade	180

Lote 2 – Vestuário impermeável

Ref.	Descrição	Quantidade
2.1	Calça impermeável amarelo alta visibilidade	72
2.2	Corta-vento softshell bicolor de alta visibilidade azul-escuro e amarelo fluorescente	53



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 3 – Vestuário Ignífugo

Ref.	Descrição	Quantidade
3.1	Calça ignífuga azul-escuro	65
3.2	Casaco ignífugo azul-escuro	28
3.3	Polo ignífugo Manga comprida azul-escuro	100
3.4	T-shirt ignífugo Manga comprida azul-escuro	31

Lote 4 – Calçado de proteção

Ref.	Descrição	Quantidade
4.1	Bota com proteção S3	93
4.2	Sapato com proteção S3	57
4.3	Bota com proteção WR	112
4.4	Galocha de Segurança	24

Lote 5 – Calçado de proteção específico

Ref.	Descrição	Quantidade
5.1	Bota com proteção eletricitistas	20
5.2	Calçado de segurança S1 P	25
5.3	Calçado especial problemas tornozelos	9
5.4	Calçado especial problemas plantares	5
5.5	Calçado de Segurança para soldador	20
5.6	Botas motosserrista	2

Lote 6 – Calçado profissional

Ref.	Descrição	Quantidade
6.1	Calçado ocupacional - bota sem proteção	20
6.2	Calçado ocupacional - Sapato sem proteção	20
6.3	Socas profissionais	20
6.4	Botas de montanha	28

Lote 7 – Proteção das mãos/Viseiras de proteção

Ref.	Descrição	Quantidade
7.1	Luvas proteção utilização geral	1900
7.2	Luvas proteção construção civil	80



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

7.3	Luvras Proteção para Remoção de Resíduos	700
7.4	Luvras Proteção para Trabalhos com Vidro	700
7.5	Luvras proteção resistentes ao corte	900
7.6	Luvras proteção para crematório	6
7.7	Viseira de proteção	6
7.8	Viseira de Rede	13

Lote 8 – Vestuário de trabalho Parque Ecológico

Ref.	Descrição	Quantidade
8.1	Calça profissional bege - Parque Ecológico do Funchal	125
8.2	Polo manga comprida bege - Parque Ecológico do Funchal	125
8.3	Parka verde escura e amarelo alta visibilidade (P. Ecológico)	33
8.4	Softshell Bicolor de alta visibilidade verde-escuro e amarelo fluorescente (P. Ecológico)	64



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Caraterísticas técnicas dos bens

Lote 1 – Vestuário de trabalho alta visibilidade

**Ref. 1.1 – Calça de trabalho bicolor de alta visibilidade azul escuro e amarelo
fluorescente alta visibilidade**

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- 65% poliéster 35% algodão;
- Com gramagem $230 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 260 \text{ g/m}^2$;
Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor de Água: $\text{Ret} < 4 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
- Resistência à tração $> 500 \text{ N}$ (Teia e Trama) (Obrigatório apresentar relatório de ensaios).

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente AV;
- Cor contrastante azul escuro;
- Calças com bolsos múltiplos, com fecho de correr e botão;
- Cintura com ajuste elástico nas laterais para ajuste otimizado;
- Cintura pré-formada com elevação na zona lombar;
- Dois bolsos à frente, dois bolsos aplicados com pala nas pernas e dois bolsos com pala atrás;
- Joelhos pré-formados;
- Bandas refletoras respiráveis, flexíveis e termocoladas, desenho oblíquo;
- Botão da cintura protegido para evitar desgaste ou perda;
- Velcros cosidos em cruz;
- Presilhas largas e robustas para cinto, incluindo uma presilha para porta-ferramentas.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

O brasão do Município do Funchal deverá ser bordado na pala do bolso esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais;
- EN ISO 20471:2013/A1:2017: Vestuário de alta visibilidade, Classe 1.
- Certificado após 50 ciclos de lavagem a 60°C.
(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o 38 e o 60 para homem, 38 e o 56 para mulher. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

**Ref. 1.2 – Calça de trabalho bicolor de alta visibilidade cinza escuro e amarelo
fluorescente alta visibilidade**

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- 65% poliéster 35% algodão;
- Com gramagem $230 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 260 \text{ g/m}^2$;
Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor de Água: $\text{Ret} < 4 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
- Resistência à tração $> 500 \text{ N}$ (Teia e Trama) (Obrigatório apresentar relatório de ensaios).

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente AV;
- Cor contrastante cinza escuro;
- Calças com bolsos múltiplos, com fecho de correr e botão;
- Cintura com ajuste elástico nas laterais para ajuste otimizado;
- Cintura pré-formada com elevação na zona lombar;
- Dois bolsos à frente, dois bolsos aplicados com pala nas pernas e dois bolsos com pala atrás;
- Joelhos pré-formados;
- Bandas refletoras respiráveis, flexíveis e termocoladas, desenho oblíquo;
- Botão da cintura protegido para evitar desgaste ou perda;
- Velcros cosidos em cruz;
- Presilhas largas e robustas para cinto, incluindo uma presilha para porta-ferramentas.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

O brasão do Município do Funchal deverá ser bordado na pala do bolso esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais;
- EN ISO 20471:2013/A1:2017: Vestuário de alta visibilidade, Classe 1.
- Certificado após 50 ciclos de lavagem a 60°C .
(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o 38 e o 60 para homem, 38 e o 56 para mulher. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

**Ref. 1.3 – Calça de trabalho bicolor de alta visibilidade verde escuro e amarelo
fluorescente alta visibilidade**

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- 65% poliéster 35% algodão;
- Com gramagem $230 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 260 \text{ g/m}^2$;
Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor de Água: $\text{Ret} < 4 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
- Resistência à tração $> 500 \text{ N}$ (Teia e Trama) (Obrigatório apresentar relatório de ensaios).

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente AV;
- Cor contrastante verde escuro;
- Calças com bolsos múltiplos, com fecho de correr e botão;
- Cintura com ajuste elástico nas laterais para ajuste otimizado;
- Cintura pré-formada com elevação na zona lombar;
- Dois bolsos à frente, dois bolsos aplicados com pala nas pernas e dois bolsos com pala atrás;
- Joelhos pré-formados;
- Bandas refletoras respiráveis, flexíveis e termocoladas, desenho oblíquo;
- Botão da cintura protegido para evitar desgaste ou perda;
- Velcros cosidos em cruz;
- Presilhas largas e robustas para cinto, incluindo uma presilha para porta-ferramentas.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

O brasão do Município do Funchal deverá ser bordado na pala do bolso esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais;
- EN ISO 20471:2013/A1:2017: Vestuário de alta visibilidade, Classe 1.
- Certificado após 50 ciclos de lavagem a 60°C .
(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o 38 e o 60 para homem, 38 e o 56 para mulher. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 1.4 – Polo de manga curta bicolor azul escuro e amarelo fluorescente alta visibilidade

Especificações requisitos técnicos:

 Materiais:

- 100% poliéster;
 - Com gramagem $160 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 180 \text{ g/m}^2$;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor e Água: $\text{Ret} < 3 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
 - Resistência ao rebentamento $\geq 300 \text{ KPa}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios).
-

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente de AV;
 - Cor de contrastante: azul escuro;
 - Polo de manga curta;
 - Fecho com 3 botões;
 - Bolso com fecho de correr no lado direito do peito.
 - Colarinho em cor contrastante com pormenor refletor na parte posterior do pescoço;
 - Bandas refletoras respiráveis, flexíveis e termocoladas no tronco e nas mangas, desenho oblíquo.
 - Deve ter modelo masculino e feminino.
-

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no peito lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais;
- EN ISO 20471:2013/A1:2017: Vestuário de alta visibilidade, Classe 1.
- CE após 50 ciclos de lavagem a 40°C.

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e os 4XL para homem, XS e os 3XL para mulher, estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 1.5 – Polo de manga curta bicolor cinza escuro e amarelo fluorescente alta visibilidade

Especificações requisitos técnicos:

 Materiais:

- 100% poliéster;
 - Com gramagem $160 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 180 \text{ g/m}^2$;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor e Água: $\text{Ret} < 3 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
 - Resistência ao rebentamento $\geq 300 \text{ KPa}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios).

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente de AV;
- Cor de contrastante: cinza escuro;
- Polo de manga curta;
- Fecho com 3 botões;
- Bolso com fecho de correr no lado direito do peito.
- Colarinho em cor contrastante com pormenor refletor na parte posterior do pescoço;
- Bandas refletoras respiráveis, flexíveis e termocoladas no tronco e nas mangas, desenho oblíquo.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no peito lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais;
 - EN ISO 20471:2013/A1:2017: Vestuário de alta visibilidade, Classe 1.
 - CE após 50 ciclos de lavagem a 40°C
- (Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)
-

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e os 4XL para homem, XS e os 3XL para mulher, estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

**Ref. 1.6 – Polo de manga curta bicolor verde escuro e amarelo fluorescente
alta visibilidade**

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- 100% poliéster;
 - Com gramagem $160 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 180 \text{ g/m}^2$;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor e Água: $\text{Ret} < 3 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
 - Resistência ao rebentamento $\geq 300 \text{ KPa}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios).

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente de AV;
 - Cor de contrastante: verde escuro;
 - Polo de manga curta;
 - Fecho com 3 botões;
 - Bolso com fecho de correr no lado direito do peito.
 - Colarinho em cor contrastante com pormenor refletor na parte posterior do pescoço;
 - Bandas refletoras respiráveis, flexíveis e termocoladas no tronco e nas mangas, desenho oblíquo.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no peito lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais;
 - EN ISO 20471:2013/A1:2017: Vestuário de alta visibilidade, Classe 1.
 - CE após 50 ciclos de lavagem a 40°C.
- (Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)
-

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e os 4XL para homem, XS e os 3XL para mulher, estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 1.7 – T-Shirt azul escura e amarelo alta visibilidade

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Composição – 100% poliéster;
 - Com gramagem entre os 150- 180 g/m2;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor e Água: $Ret < 4 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);

Especificações modelo:

- Cor – bicolor – azul-escuro e amarelo de alta visibilidade;
- Manga curta;
- Decote redondo curto reforçado.
- Bandas refletoras segmentadas transpiráveis, flexíveis termo fixadas, desenho oblíquo.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013 - Vestuário de proteção. Requisitos gerais.
- EN ISO 20471:2013, A1:2017: Vestuário de alta visibilidade. Classe 1;
- CE após 50 ciclos de lavagem a 60°C;

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e os 4XL para homem, XS e os 3XL para mulher, estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 1.8 – T-Shirt cinza escura e amarelo alta visibilidade

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Composição – 100% poliéster;
 - Com gramagem entre os 150- 180 g/m2;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor e Água: $Ret < 4 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);

Especificações modelo:

- Cor – bicolor – cinza-escuro e amarelo de alta visibilidade;
- Manga curta;
- Decote redondo curto reforçado.
- Bandas refletoras segmentadas transpiráveis, flexíveis termo fixadas, desenho oblíquo.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no peito lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013 - Vestuário de proteção. Requisitos gerais.
- EN ISO 20471:2013, A1:2017: Vestuário de alta visibilidade. Classe 1;
- CE após 50 ciclos de lavagem a 60°C;

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e os 4XL para homem, XS e os 3XL para mulher, estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 1.9 – T-Shirt verde escuro e amarelo fluorescente alta visibilidade

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Composição – 100% poliéster;
 - Com gramagem entre os 150- 180 g/m2;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
- Resistência ao Vapor e Água: $Ret < 4 \text{ m}^2 \cdot \text{Pa/W}$ (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
-

Especificações modelo:

- Cor – bicolor – verde-escuro e amarelo de alta visibilidade;
 - Manga curta;
 - Decote redondo curto reforçado.
 - Bandas refletoras segmentadas transpiráveis, flexíveis termo fixadas, desenho oblíquo.
 - Deve ter modelo masculino e feminino.
-

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no peito lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013 - Vestuário de proteção. Requisitos gerais.
- EN ISO 20471:2013, A1:2017: Vestuário de alta visibilidade. Classe 1;
- CE após 50 ciclos de lavagem a 60°C;

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e os 4XL para homem, XS e os 3XL para mulher, estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 2 – Vestuário impermeável alta visibilidade
Ref. 2.1 – Calça impermeável amarelo alta visibilidade

Especificações requisitos técnicos:

Materials:

- Tecido exterior 100% poliéster 300D Oxford, revestido a PU, respirável;
 - Acabamento resistente as manchas 190 gr/m2;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente AV;
- Impermeável e respirável com costuras termoseladas;
- Cintura totalmente elástica;
- Zip nos tornozelos para fácil colocação;
- Bandas refletoras.

Logótipo

N/A.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Roupa de proteção. Requisitos gerais.
- EN ISO 20471:2013/A1:2017: Roupa de alta visibilidade. Classe 1
- EN 343:2019: Roupa de proteção contra chuva, névoa e terra húmida, sendo a penetração de água (Classe 4) e de Resistência ao vapor de água (Classe 3)
- (Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o S e o 2XL.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.2 – Corta-vento softshell bicolor de alta visibilidade azul-escuro e amarelo fluorescente

Especificações requisitos técnicos:

 Materiais:

- 100% poliéster;
 - Membrana de poliuretano PU;
 - Com gramagem 260 g/m² ≤ peso ≤ 280 g/m²;
 - Resistência à tração > 500 N (Teia e Trama). (Obrigatório apresentar relatório de ensaios);
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.
-

Especificações modelo:

- Cor amarelo fluorescente AV;
 - Cor contrastante azul-escuro;
 - Softshell trilaminado com mangas amovíveis;
 - Fecho frontal com fecho de correr oculto com pala e gola alta;
 - Mangas preformadas;
 - Dois bolsos baixos com fecho de correr;
 - Um bolso inclinado no peito com fecho de correr;
 - Punhos ajustáveis com presilha e velcro;
 - Ajuste da cintura por cordão elástico oculto e fechos Tanka;
 - Bandas refletoras segmentadas transpiráveis, flexíveis termo fixadas, desenho oblíquo.
 - Deve ter modelo masculino e feminino.
-

Logótipo

O Brasão do Município do Funchal deverá ser bordado no lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais;
 - EN ISO 20471:2013/A1:2017: Vestuário de alta visibilidade, Classe 1;
- (Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)
-

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e o 4XL para homem, XS e o 3XL para mulher. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 3 –Vestuário Ignífugo Azul Escuro

Ref. 3.1 – Calça ignífuga azul escuro

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Tecido ignífugo composição algodão/modacrílico/Poliamida/fibra anti-estática;
- Com gramagem $240 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 280 \text{ g/m}^2$;

Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.

Especificações modelo:

- Cor – azul-escuro;
- Calças com bolsos múltiplos;
- Joelhos pré-formados;
- Com fecho de correr e botão oculto;
- Cintura com ajuste elástico nas laterais para ajuste otimizado;
- Cintura pré-formada com elevação na zona lombar;
- Dois bolsos à frente, um bolso aplicado com pala na perna direita;
- Dois bolsos atrás com pala que fecha por velcro;
- Botão da cintura protegido para evitar desgaste ou perda;
- Presilhas largas e robustas para cinto, incluindo uma presilha para porta-ferramentas;
- Pictogramas bordados com fio ignífugo;

Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado na pala do bolso.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 1149-5:2018 - Vestuário de proteção; Propriedades electroestáticas; Parte 5: Requisitos de desempenho do material e de conceção.
- EN ISO 11612-2:2015 (A1 e A2, B1, C1, F1) – Vestuário de proteção contra o calor e a chama;
- EN ISO 11611:2015 (A1 e A2, classe 1) – Vestuário de proteção para uso em soldadura e processos aliados.
- IEC 61842-2:2018 (APC 1)–Vestuário de proteção contra riscos térmicos de um arco elétrico.
- Certificado após 50 ciclos de lavagem a 60°C.

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o 38 e o 60 para homem, 38 e o 56 para mulher. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.2 – Casaco ignífugo azul escuro

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Tecido ignífugo composição algodão/modacrílico/Poliamida/fibra anti-estática;
- Com gramagem $240 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 280 \text{ g/m}^2$;

Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.

Especificações modelo:

- Cor – azul-escuro;
 - Fecho central oculto;
 - Dois bolsos inferiores com acesso vertical fechados por fecho oculto;
 - Ajuste da cintura por cordão elástico oculto e fechos Tanka.
 - Pictogramas bordados com fio ignífugo.
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 1149-5:2018 - Vestuário de proteção; Propriedades electroestáticas; Parte 5: Requisitos de desempenho do material e de conceção.
- EN ISO 11612-2:2015 (A1 e A2, B1, C1, F1) – Vestuário de proteção contra o calor e a chama;
- EN ISO 11611:2015 (A1 e A2, classe 1) – Vestuário de proteção para uso em soldadura e processos aliados.
- IEC 61842-2:2018 (APC 1) – Vestuário de proteção contra riscos térmicos de um arco elétrico.

Certificado após 50 ciclos de lavagem a 60°C.

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e o 4XL para homem, XS e o 3XL para mulher. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.3 – Polo ignífugo manga comprida azul escuro

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Tecido ignífugo composição algodão/ modacrílico/fibra antistática;
 - Com gramagem $180 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 220 \text{ g/m}^2$;
 - Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.

Especificações modelo:

-
- Cor – azul-escuro, detalhes com contrastes cinza;
 - Polo manga comprida;
 - Colarinho fechado por 3 botões ocultos;
 - Bolso com fecho no peito direito;
 - Punhos elásticos;
 - Pictogramas bordados com fio ignífugo;
- Deve ter modelo masculino e feminino.

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no peito lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 1149-5:2018 - Vestuário de proteção; Propriedades electroestáticas; Parte 5: Requisitos de desempenho do material e de conceção.
- EN ISO 11612-2:2015 (A1 e A2, B1, C1, F1) – Vestuário de proteção contra o calor e a chama;
- IEC 61842-2:2018 (APC 1)– Vestuário de proteção contra riscos térmicos de um arco elétrico.

Certificado após 50 ciclos de lavagem a 60°C.

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o XS e o 4XL para homem, XS e o 3XL para mulher. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.4 – T-shirt ignífuga de manga comprida azul escuro

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Tecido ignífugo composição algodão/ modacrílico/fibra de carbono;
- Com gramagem $180 \text{ g/m}^2 \leq \text{peso} \leq 220 \text{ g/m}^2$;
- Proteção contra calor radiante, convectivo e de contato;
- Anti-estático;
- EPI Categoria III;
- Comprovativo que cumpre com a composição e gramagem mediante ficha técnica da peça.

Especificações modelo:

- Cor – azul escuro;
- T-shirt manga comprida com manguito canelado resistente à chama;
- Gola redonda;
- Punhos canelados;

Logótipo

Brasão do Município do Funchal bordado no peito lado esquerdo.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 1149-5:2018 - Vestuário de proteção; Propriedades electroestáticas; Parte 5: Requisitos de desempenho do material e de conceção.
- EN ISO 11612-2:2015 (A1, B1, C1, F1) – Vestuário de proteção contra o calor e a chama;
- IEC 61482-2 (Classe 1)– Vestuário de proteção contra riscos térmicos de um arco elétrico.

(Obrigatório apresentar certificado emitido por laboratório independente)

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o S e o 3XL. Estes devem obedecer ao estipulado na EN ISO 13688:2013.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 4 - Calçado de proteção
Ref. 4.1 – Bota com proteção S3

Composição do vestuário:

Bota com proteção.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Resistência a choques de 200J;
 - Propriedades anti estáticas (A);
 - Resistente ao deslizamento (SRC);
- Botas ALIGATOR EN ISO 20345:2011 S3 ESD ou modelo equivalente.*

Especificações modelo:

-
- Nubuck hidrófugo;
 - Biqueira e palmilha em compósito, não devendo provocar o desgaste dos materiais envolventes;
 - Lingueta em fole amplo de couro, de modo a não permitir a infiltração de água e óleos na zona do fecho;
 - Resistência aos óleos e outros derivados do petróleo;
 - A bota deve permitir a fácil flexão do pé;
 - Biqueira de proteção em policarbonato e resistente 100% isenta de metal, anatómica e não condutiva;
 - Palmilha proteção APT 100% não metálica
 - Leve e flexível;
 - Com isolamento térmico;
 - O calçado deve ser leve, máximo 620gr por pé no tamanho 42.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
 - EN ISO 20345:2011, S3 – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).
 - EN 611340-5-1 Classe 3 (Electro Static Discharge);
- Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 35 ao 48.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 4.2 – Sapato com Proteção S3

Composição do vestuário:

Sapato com proteção.

Especificações técnicas:

- Resistência a choques de 200J;
- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Sapato Spider EN ISO 20345:2011 S3 ESD ou modelo equivalente.

Especificações do modelo:

- Nubuck hidrófugo;
- O sapato deve permitir a fácil flexão do pé;
- Biqueira e palmilha em compósito, não devendo provocar o desgaste dos materiais envolventes;
- Lingueta em fole amplo de couro, de modo a não permitir a infiltração de água e óleos na zona do fecho;
- Almofada do tornozelo macia em material esponjoso que não endureça com o tempo;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Sola cosida ou com garantia que não se descole com o decorrer normal da função desempenhada pelo trabalhador;
- O calçado deve ser leve, máximo 590gr por pé no tamanho 42.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20345:2011, S3 – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).
- EN 611340-5-1 Classe 3 (Electro Static Discharge);

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 35 ao 46.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 4.3 – Bota com proteção WR

Composição do vestuário:

Bota com proteção.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Resistência a choques de 200J;
- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC) e à água (WR).

Bota XClass S3 SRC ESD ou modelo equivalente.

Especificações modelo:

- Biqueira e palmilha em compósito, não devendo provocar o desgaste dos materiais envolventes;
- Lingueta em fole amplo de couro, de modo a não permitir a infiltração de água e óleos na zona do fecho;
- Almofada metatarsal e do tornozelo macia em material esponjoso que não endureça com o tempo;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Sola cosida ou com garantia que não se descole com o decorrer normal da função desempenhada pelo trabalhador;
- Resistência aos óleos e outros derivados do petróleo;
- Pele em couro resistente à entrada de água;
- O calçado deve ser leve, máximo 620gr por pé no tamanho 42.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20345:2011, S3 (WR) – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 38 ao 50.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 4.4 – Galocha de Segurança

Composição do vestuário:

Bota cano alto com proteção.

Especificações técnicas:

- Resistência a choques de 200J;
- Propriedades anti estáticas (A);
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO).

Especificações do modelo:

- Material constituinte da bota: PVC, resistente a agressões dos diversos agentes químicos, nomeadamente a hidrocarbonetos;
- Biqueira e palmilha de aço;
- Sola com rasto antiderrapante, resistente a óleos, anti estática, com absorção de energia no calcanhar e isolamento ao frio;
- Forro em material respirável;
- Permita uma boa circulação de ar para evitar transpiração do pé;
- Leve e confortável.
- Bota preta sem brilho.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20345:2011, S5 – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 36 ao 48.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 5 – Calçado de proteção específico

Ref. 5.1 – Calçado de segurança eletricista

Composição do vestuário:

Sapato.

Especificações técnicas:

- Resistência a choques de 200J;
- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO).
- Sola resistente a tensão elétrica ASTM F2413-11 aumento padrão 1Kv /Seg. – Tensão 20.000v/60HZ- duração 1 minuto e com requisito de fluxo elétrico inferior a 1 mA.

Especificações do modelo:

- Pele WRU;
- Permita uma boa flexibilidade do pé;
- Biqueira em compósito não térmico e palmilha não metálica, dielétrica não devendo provocar o desgaste dos materiais envolventes;
- Sola em PU/goma de nitrilo;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- O calçado deve ser leve, máximo 620gr por pé no tamanho 42.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20345:2011, S3 – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 38 ao 47.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 5.2 – Calçado de segurança S1 P

Composição do vestuário:

Sapato de segurança.

Especificações técnicas:

- Resistência a choques de 200J;
- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO).

Especificações do modelo:

- Camurça perfurada;
- Permita uma boa flexibilidade do pé;
- Biqueira compósita/isenta de metal e palmilha não metálica, não devendo provocar o desgaste dos materiais envolventes;
- Sola em PU/goma de nitrilo;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado.
- O calçado deve ser leve, com peso máximo de 400 gr por pé para o equivalente ao tamanho 36;

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20345:2011, S1P – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 35 ao 48.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 5.3 – Calçado especial problemas tornozelos

Composição do vestuário:

Sapato Segurança S3.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Propriedades anti estáticas (A);
 - Absorção de energia no tacão (E);
 - Resistente ao deslizamento (SRC);
 - Resistentes a hidrocarbonetos (FO);
 - Sistema Anti-torção.
- Sapato Berlin S3 TO065N ou modelo equivalente.*

Especificações modelo:

- Sola com rasto antiderrapante;
- Sapato 100% Metal free;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Calçado respirável;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Sapato preto.
- O calçado deve ser leve, com peso máximo de 610 gr por pé para o tamanho 42;

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20347:2004 – Equipamento de proteção individual. Calçado ocupacional.
- UNI EN ISO 20345:2012 – EN ISO 20345:2011

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 39 ao 47.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 5.4 – Calçado especial problemas plantares

Composição do vestuário:

Bota Segurança S3.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC);
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO);
- Sistema Anti-torção.

Especificações modelo:

- Sola com rasto antiderrapante e absorção de energia;
- Sapato 100% Metal free;
- Palmilha anatômica, suave, confortável com tecido absorvente que mantenha o pé seco.
- A palmilha deverá ter boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Calçado respirável;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Sapato preto.
- O calçado deve ser leve, com peso máximo de 610 gr por pé para o tamanho 42;
- Preferencialmente anti-bacteriano;
- Preferencialmente com palmilha Memory Foam;

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20347:2004 – Equipamento de proteção individual. Calçado ocupacional.
- UNI EN ISO 20345:2012 – EN ISO 20345:2011

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 36 ao 46.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 5.5 – Calçado de Segurança para soldador

Composição do vestuário:

Bota com proteção soldador.

Especificações técnicas:

- Resistência a choques de 200J;
- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO).

Especificações do modelo:

- Biqueira e palmilha em compósito, não devendo provocar o desgaste dos materiais envolventes;
- Costuras ignífugas, proteção dos atacadores e fecho com velcro regulável;
- Almofada metatarsal e do tornozelo macia em material esponjoso que não endureça com o tempo;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Sola cosida ou com garantia que não se descole com o decorrer normal da função desempenhada pelo trabalhador;
- Resistência aos óleos e outros derivados do petróleo;
- Bota preta.
- O calçado deve ser leve.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
 - EN ISO 20345:2011, S3 (HRO) – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).
- Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 36 ao 47.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 5.6 – Calçado motosserrista

Composição do vestuário:

Bota com proteção.

Especificações requisitos técnicos:

 Materiais:

- Resistência a choques de 200J;
- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistentes ao deslizamento (SRC), a hidrocarbonetos (FO), ao calor (HI) e à água (WR);
- Sola em PU/Nitrilo resistente a +300°C (para 1 minuto de contacto) (HRO);

Bota motosserra energy S3(A+E+P+FO+WR+CI+HI+ HRO+SRC)ou modelo equivalente.

Especificações modelo:

- Biqueira aço/compósito e palmilha em compósito resistente a 1100N (P), não devendo provocar o desgaste dos materiais envolventes;
 - Almofada metatarsal e do tornozelo macia em material esponjoso que não endureça com o tempo;
 - Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
 - Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
 - Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
 - Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
 - Pele hidrófuga, com proteção anti-corte;
 - Bota leve.
-

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20345:2011, S3 (HRO) – Equipamento de proteção individual. Calçado de segurança. Emenda 1 (ISO 20345:2004).
- ISO 17249:2013 - Calçado de segurança com resistência ao corte de motosserra.

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 39 ao 47.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 6 – Calçado profissional

Ref. 6.1 – Calçado ocupacional - bota sem proteção

Composição do vestuário:

Bota sem proteção.

Especificações técnicas:

- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC);
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO).

Especificações do modelo:

- A bota deve permitir a fácil flexão do pé;
- Lingueta em fole amplo de couro, de modo a não permitir a infiltração de água e óleos na zona do fecho;
- Almofada metatarsal e do tornozelo macia em material esponjoso que não endureça com o tempo;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo;
- Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Sola cosida ou com garantia que não se descole com o decorrer normal da função desempenhada pelo trabalhador;
- O calçado deve ser leve, com peso máximo de 500 gr por pé para o equivalente ao tamanho 36;

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20347:2012 SRC ESD;
- Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 35 ao 46.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 6.2 – Calçado ocupacional - sapato sem proteção

Composição do vestuário:

Sapato sem proteção.

Especificações técnicas:

- Propriedades anti estáticas (A);
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO).

Especificações do modelo:

- O sapato deve permitir a fácil flexão do pé;
- Lingueta em fole amplo de couro, de modo a não permitir a infiltração de água e óleos na zona do fecho;
- Almofada do tornozelo macia em material esponjoso que não endureça com o tempo;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo;
- Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Sola cosida ou com garantia que não se descole com o decorrer normal da função desempenhada pelo trabalhador;
- O calçado deve ser leve.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20347:2012 SRC ESD;
- Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 35 ao 46.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 6.3 – Socas profissionais

Composição do vestuário:

Socas profissionais.

Especificações requisitos técnicos:

Especificações modelo:

- Soca com tira
- Calçado leve e ergonómico;
- Sola antiderrapante, com absorção ao choque;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro;
- Calçado perfurado que garanta a respirabilidade;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Socas pretas ou Azuis Escuras.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20347:2004 – Equipamento de proteção individual. Calçado ocupacional.

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 36 ao 45.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 6.4 – Botas de montanha

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Botas de caminhada com tecnologia de tecido em goretex;
 - Resistentes à água.
- Bota kayland gore-tex ou modelo equivalente.
-

Especificações modelo:

- Em camurça + têxtil;
 - Forro em gore-tex;
 - Sola em borracha;
 - Sapatos com corte médio;
 - Conforto climático para condições moderadas e mais quentes;
 - Não isolante para menor retenção de calor.
-

Normativos:

Não aplicável.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos 37 ao 46.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 7 – Proteção das mãos/Viseiras de proteção

Ref. 7.1 – Luvas proteção utilização geral

Composição do vestuário:

Luvas proteção utilização geral.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Luva sintética, revestida totalmente e com duplo revestimento, em nitrilo, espuma de nitrilo, PU à base de água;
 - Forro: 18 gg, nylon, spandex;
 - Luva de Cat. II;
 - Aderência em espuma;
 - Materiais exteriores: Nitrilo;
 - Materiais interiores: nylon, spandex;
 - Resistente ao contato com calor até 100°
 - Sem DMF (DMFa);
 - Resistente ao óleo e gordura;
 - Apta para ser usado em ambientes secos, húmidos, sujos, oleosos e gordurosos;
 - Nível de desempenho de destreza do dedo - 5;
 - Resistência ao desgaste ≥ 4 ;
 - Índice de resistência ao corte - 1;
 - Resistência ao rasgo ≥ 2 ;
 - Resistência à perfuração ≥ 1 .
 - Luva de proteção contra riscos térmicos, EN407:2004 classificação X1XXXX.

Especificações modelo:

-
- Punho Tricotado;
 - Design anatómico;
 - Deve ser em material que previna lesões provocadas por substâncias abrasivas, bolhas, escoriações, arranhões, lacerações e contato com sujidade;
- Cor: Preto, Amarelo

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 388:2016
- EN 420:2003 + A1:2009
- EN 407:2004

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 6 ao 11.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 7.2 – Luvas proteção construção civil

Composição do vestuário:

Luvas proteção riscos mecânicos e térmicos – Construção Civil.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Luva revestida em espuma de nitrilo com acabamento arenoso;
 - Luva de Cat. II;
 - Materiais: Espuma de nitrilo, poliéster, HPPE, fibra de vidro, fibra de aço, spandex;
 - Resistente ao contato com calor até 100°;
 - Galga: 13
 - Nível de desempenho de destreza do dedo ≥ 4 ;
 - Espessura: 0,3mm;
 - Resistência ao desgaste ≥ 4 ;
 - Índice de resistência ao corte - X;
 - Resistência ao rasgo ≥ 4 ;
 - Resistência à perfuração ≥ 2 .
 - Índice de resistência ao corte - D;
 - Luva de proteção contra riscos térmicos, EN407:2004 classificação X1XXXX
 -

Especificações modelo:

-
- Boa aderência;
 - Reforço entre o polegar e o dedo indicador;
- Cor: Preto e cinza.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 388:2016 + A1:2018
- EN 420:2003 + A1:2009
- EN 407:2004

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 6 ao 11.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 7.3 – Luvas proteção para remoção de resíduos

Composição do vestuário:

Luvas de proteção mecânica.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Forro em fio de fibra de vidro, Dyneema, 10gg, Nylon
 - Luva em Latex natural revestida a $\frac{3}{4}$, granulado;
 - Luva de Cat. II;
 - Nível de desempenho de destreza do dedo - 5;
 - Resistência ao desgaste ≥ 2 ;
 - Resistência ao rasgo ≥ 4 ;
 - Resistência à perfuração ≥ 3 .
 - Resistência ao corte (EN ISO 13997) - nível C;

Especificações modelo:

-
- Palma repelente à água;
 - Excelente aderência (granulado);
 - Bom ajuste, com fecho de tiras aderentes;
 - Confortáveis e leves;
 - Boa sensibilidade nas pontas dos dedos;
 - Impermeável a líquidos na zona da palma e dos dedos;
 - Cor: Preto /cinzento.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 420:2003 + A1:2009
- UNE-EN 388:2016

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 7 ao 11.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 7.4 – Luvas proteção para trabalhos com vidro

Composição do vestuário:

Luvas de proteção mecânica e química – resistentes ao corte.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Revestido na totalidade com nitrilo (0,3 mm – chem-layer);
- Luva com revestimento total com acabamento arenoso na palma e dedos para melhor aderência;
- Forro: 18 gg, Tecnologia CRF, Fio de fibra de vidro, Nylon, Poliéster e Spandex;
- Luva de Cat. III;
- Punho de segurança estendido;
- Comprimento 340 mm
- Resistente ao óleo e gordura;
- Impermeável;
- Nível de desempenho de destreza do dedo - 5;
- Resistência ao desgaste ≥ 4 ;
- Resistência ao corte (EN ISO 13997) - nível C;
- Resistência ao rasgo ≥ 3 ;
- Resistência à perfuração ≥ 2 ;
- Luva de proteção contra riscos térmicos, EN407:2004 classificação X1XXXX;
- Luva proteção química EN ISO 374-1:2016 / Type A, classificação AJKMNOPT.

Especificações modelo:

- Palma repelente à água;
- Confortáveis e leves;
- Boa sensibilidade nas pontas dos dedos;
- Impermeável a líquidos;
- Cor: Verde

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 388:2016
- EN 420:2003 + A1:2009
- EN 407:2004
- EN ISO 374-1:2016 / Type A
- EN ISO 374-5:2016

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 7 ao 11.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 7.5 – Luvas proteção resistentes ao corte

Composição do vestuário:

Luvas resistentes ao corte.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Revestida a Nitrilo, espuma de nitrilo, PU à base de água, a ¾, com duplo revestimento;
- Forro: 18 gg, carbono, tecnologia CRF, nylon, fio de fibra de aço Inoxidável;
- Luva de Cat. II;
- Aderência em espuma;
- Materiais exteriores: Nitrilo;
- Materiais interiores: HPPE, fio de carbono, nylon, fio de fibra de aço Inoxidável;
- Resistente ao contato com calor até 100°
- Sem DMF (DMFa);
- Resistente ao óleo e gordura;
- Para ser usado em ambientes secos, húmidos, sujos, oleosos e gordurosos;
- Nível de desempenho de destreza - 5;
- Resistência ao desgaste ≥ 4 ;
- Resistência ao corte (EN ISO 13997) - nível B;
- Resistência ao rasgo ≥ 4 ;
- Resistência à perfuração ≥ 2 .

Especificações modelo:

- Punho Tricotado;
- Design anatómico;
- Deve ser em material que previna lesões provocadas por substâncias abrasivas, bolhas, escoriações, arranhões, lacerações e contato com sujidade;

Cor: Cinzento, Amarelo

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 388:2016
- EN 420:2003 + A1:2009
- EN 407:2004

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 6 ao 11.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 7.6 – Luvas proteção para crematório

Composição do vestuário:

Luvas proteção mecânica e térmica

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Luva com palma em aramida 600 g/m²;
 - Dorso em aramida aluminizada (370 g/m²);
 - Interior em pura lã e algodão;
 - Costuras em fio Kevlar;
 - Alto nível de proteção ao calor convectivo e radiante;
 - Com proteção para suportar 500°C, e manipulação a 425°;
 - Resistência à abrasão – 2;
 - Resistência ao rasgo ≥ 4 ;
 - EPI Categoria III;
 - Comportamento às chamas – 4;
 - Proteção ao calor de contato – 3;
 - Proteção a focos de calor convectivo – 4;
 - Proteção a focos de calor radiante – 4;
 - Proteção de grandes salpicaduras de metal fundido – 4;
-

Especificações modelo:

- Luva com dorso aluminizado e palma em aramida;
-

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 388
- EN 420:2003
- EN 407:2004
- EN Iso 11612

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 9 ao 11.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 7.7 – Viseira de proteção

Composição do vestuário:

Proteção cabeça - Crematório.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Visor Policarbonato de 1.5mm de espessura.

Especificações modelo:

-
- Com visor em policarbonato com 1.5 mm de espessura, com dimensões de 400x200mm;
 - Tratamento anti risco;
 - Classe ótica: 1;
 - Peso 0.277 kg;
 - Tamanho do arnês – 56-64 cm.

-

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN 166:2001

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Único.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 7.8 – Viseira de Rede

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Suporte de Viseira em Polipropileno;
 - Rede metálica injetada com polipropileno.
-

Especificações modelo:

-
- Viseira em rede metálica com suporte de viseira ajustável;
 - Deve possuir uma banda anti suor;
 - Dimensões: 380x280x0,3 mm;
 - Tamanho ajustável – 56 a 64 cm.
-

Logótipo

Não aplicável.

Normativos:

EN 1731:2006.

Tamanhos:

Único - Tamanho ajustável – 56 a 64 cm.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Cláusula 26.ª

Marcações

As marcações são de acordo com as figuras seguintes a ser colocado nas peças de vestuário assinaladas, conforme definido nas características técnicas.

1.1. Brasão do Município do Funchal



1.2. Parque Ecológico do Funchal

1.2.1. Logótipo



1.2.2. Lettring

PARQUE
ECOLÓGICO
DO FUNCHAL



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

1.3. Bandeira Nacional

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Bandeira Nacional

2. Características técnicas

- a) Emborrachado com velcro.
- b) Termoflex

Imagem

Dimensões do emblema: Altura 3 cm; Largura 4,5 cm



1.4. Bandeira da Região Autónoma da Madeira

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Bandeira da RAM

2. Características técnicas

- a) Emborrachado com velcro.
- b) Termoflex



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Imagem

Dimensões do emblema: Altura 2,5 cm; Largura 3,5 cm



Cláusula 27.ª

Etiquetagem do vestuário de proteção

As peças deverão respeitar as marcações definidas nas respetivas normas.

Cláusula 28.ª

Marcação e informação do equipamento de proteção individual

1.1. Vestuário de Trabalho

1.1.1. Marcação

Cada peça de vestuário de proteção deve ser marcada.

- a) A marcação do equipamento deve contemplar as seguintes informações:
- Identificação do fabricante ou representante autorizado;
 - Número da norma específica;
 - Designação do modelo;
 - Designação do tamanho;
 - Composição dos tecidos e processos de lavagem de limpeza e conservação, se houver requisitos específicos de ciclos de limpeza o número deve ser indicado depois do “máx” ao lado da etiqueta de limpeza e conservação;
 - Os equipamentos de utilização única devem ser marcados com a frase de aviso “não reutilizar”.
- b) Características da marcação:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- Deverá ser afixada no próprio equipamento ou sobre uma etiqueta fixada ao equipamento;
- Afixada de modo a ser visível e legível;
- Resistente ao número apropriado de processos de lavagem;
- A marcação dos pictogramas deverá permitir compreensão imediata e a utilização de algarismos legíveis.

1.2. Calçado

1.2.1. Marcação

Cada par de calçado de segurança tem de ser marcado, por impressão ou marcação a quente.

a) A marcação do equipamento deve contemplar as seguintes informações:

- Tamanho;
- Designação tipo fabricante;
- Marca de identificação do fabricante;
- Data de fabrico (mês e ano);
- Referência à norma europeia aplicável símbolo(s) adequado(s) à proteção oferecida.

b) Características da marcação:

- Deverá ser afixada no próprio equipamento de forma clara e indelével;
- Afixada de modo a ser visível e legível;
- A marcação dos pictogramas deverá permitir compreensão imediata e a utilização de algarismos legíveis.
- A marcação CE de conformidade deve ser aposta em cada um dos EPI, na embalagem e no certificado, bem como a norma que serviu de base à realização dos ensaios e a Categoria/Nível de proteção que o EPI oferece.